

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1282 hectares, situado no lugar denominado "Quel" no município de Mato Grosso, comprado pelo Estado ao Senhor FRANCISCO DE SOUZA NUNES. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o S.E.C. por despacho de 23/7/60, concedido a título de venda, ao Senhor Francisco de Souza Nunes, brasileiro, solteiro, o lote de terras no lugar denominado "Quel" no município de Mato Grosso, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1959, bem como efetuada o pagamento da quantia de R\$ 281.010 correspondente ao valor total da área medida de 1282 has, tendo de cobrança, de identificação, adicional, como provam os conclusivos sob números 10.245/60 e 1026/65, expedidos pela Presidência de Rendas desta Capital, junto ao autor, nenhum mandado passar-lhe nos termos do art. 108, da lei acima referida e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 1282 has, achando-se os respectivos limites cobrados: o I mpf está situado na mata a 10 mts da margem esquerda do Rio Quaporé e na divisa das terras de Leopardo de Souza Nunes; o II mpf está situado a 840 mts do I mpf, ao mesmo margem de 63° 00' 50", situado na divisa das terras de Leopardo de Souza Nunes, seu comum com terras devolutas; o III mpf está situado a 2140 mts do I mpf, ao mesmo margem de 63° 15' 10", situado em terras devolutas, e na divisa das terras de Costa Ferreira Lavinho; o IV mpf está situado a 9980 e 2200 mts do III e I mpf, respectivamente, com o mesmo margem de 63° 30' 15" e 42° 21' 35", situado na divisa das terras de Costa Ferreira Lavinho e a 10 mts da margem esquerda do Rio Quaporé; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nos S.E.C. tendo e passado no S.E.C. em lavra, 14 de setembro de 1965. 252 da República. Eu, Manoel Jorge de Faria, Diretor do S.E.C. e faz. serven. Sr. Fernando Barros do. Costa, Otávio Augusto de Barros Barreto. Rompaulha. e a cópia da planta. Acham-se cobrados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras em lavra, 19 de outubro de 1965.

Rafael Bonanza

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 1282 hectares, denominado "Este Rio" no município de Chapada dos Guimarães, comprado pelo Estado ao Senhor JOÃO CARLOS RIBEIRO. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o S.E.C. por despacho de 30-8-1952, concedido a título de venda ao Senhor João Carlos Ribeiro, casado, comerciante, o lote de terras no lugar denominado "Este Rio" no município de Chapada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei 336, de 6 de dezembro de 1959, bem como efetuada o pagamento da quantia de R\$ 153.635 correspondente ao valor total da área medida de 1282 hectares, taxas de cobrança, de identificação, adicional, como provam os conclusivos sob números 1585/54, 3305/54, 933/65, expedidos pela Presidência de Rendas desta Capital, junto ao autor, nenhum mandado passar-lhe nos termos do art. 108, da lei acima referida e em substituição ao título promissório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 1282 hectares, achando-se os respectivos limites cobrados: o mpf I está situado à margem esquerda do Rio Mucuri ou Pacumuro dividindo com terras de Antônio Gonçalves Borges; o mpf II está situado a 1000 metros do mpf I, ao mesmo margem de 90° 18', dividindo com terras de Antônio G. Borges, seu comum com Antônio Almeida e Borges; o mpf III está situado a 1200 metros do mpf II ao mesmo margem de 025, seu comum com terras de Antônio Almeida e Borges e dividindo com Antônio João Maldonado; o mpf IV está situado a 10.100 metros e a 1204 metros do mpf III e mpf I, respectivamente, ao mesmo margem de 90° 5' e 42° 45' 10", situado à margem esquerda do Rio Mucuri ou Pacumuro e comum com terras de Fernando Lago; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nos S.E.C. tendo e passado no S.E.C. em lavra, 14 de setembro de 1965. 252 da República. Eu, Manoel Jorge de Faria, Diretor do S.E.C. e faz. serven. Sr. Fernando Barros do. Costa, Otávio Augusto de Barros Barreto. Rompaulha. e a cópia da planta. Acham-se cobrados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras em lavra, 19 de outubro de 1965.

Corvaldo Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0370 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0370_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C459BE23D2B0335B51B2F18946E82695ECA06CAA8747AE63B8329B921620E361

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:01

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:37:22

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:01



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:37:22